

COMASI – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Criado pela Lei Municipal nº 2112/2007

RESOLUÇÃO N.º 23/2025

Delibera a respeito de Emendas Parlamentares

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir que as Emendas Parlamentares aprovadas na Ata 08 de 18 de junho de 2025, Resolução COMASI 21/2025, sendo 03 Emendas Parlamentares destinadas exclusivamente à APAE e 02 Emendas distribuídas igualmente entre APAE e ASSIUDES, terão os respectivos Planos de Trabalho solicitados ainda durante o primeiro semestre de 2026;

Art. 2º. Ressaltar que os valores destinados às Emendas deverão ser especificamente para o uso da Área de Assistência Social, principalmente ao que concerne à APAE que atende diversas áreas diferentes;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

lúna/ES, 17 de julho de 2025

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS PRESIDENTE DO COMASI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS DCRP - SEMADS - PMIUNA assinado em 18/07/2025 14:39:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 14:39:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GÈSTAO DO SISTEMA UNICO DE ÁSSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS. - SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DM7QH